



DECISÃO COREN/MA N.º 0215, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Arquivamento de Processos Administrativos.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 588ª (quingentésima octogésima oitava) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 23 e 24 de setembro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Arquivar os seguintes processos:

1. PAD-100/2017 (DENÚNCIA N° 35/2017) C.S AMAR
2. PAD-337/2020 (DENÚNCIA 146/2020) HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
3. PAD- 93/2017 (DENÚNCIA N° 33/2017)
4. PAD-476/2021 (DENÚNCIA 98/2021) HOSPITAL MATERNIDADE NAILA GONÇALO –BACABEIRA-MA

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 26 de outubro de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº148159-ENF